

AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de LICITAÇÃO N°. 009/2021

Exercício: 2021

Unidade Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO

Tipo: Menor Preço Por Item

Número do Edital: 006/2021

Data de início do processo: 16/08/2021

HISTÓRICO

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, **DILEUZA BOTELHO DA SILVA STEFANI**, Secretária Municipal de Administração, certifico que aos 16 dias do Mês de Agosto de 2021, autuei o presente processo (parte interna).



DILEUZA BOTELHO DA SILVA STEFANI
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

MEMORANDO INTERNO
16/08/2021

Da: Secretaria de Administração.

Para: **Setor de Compras e Serviços**

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE PARA O MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA.

Prezado Senhor,

Com vistas à necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE PARA O MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, contidas no Anexo I desta solicitação, solicitamos as providencias para a sua realização.

Atenciosamente,



DILEUZA BOTELHO DA SILVA STEFANI
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO



MEMORANDO INTERNO
16/08/2021

Do: Setor de Compras e Serviços

Para: Comissão de Licitação

ASSUNTO: SOLICITA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Referente: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE PARA O MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, descritas em anexo, para suprir a necessidade da Secretaria de Administração, deste Município.

Senhor Presidente

Comunicamos a Vossa Excelência a necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE PARA O MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, cujo montante exige a realização de licitação.

Sugerimos a modalidade: PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO, tipo menor preço por item.

Outrossim, informamos a Vossa Excelência, que existem previsões orçamentárias suficientes dentro do orçamento vigente, capazes de assegurar os recursos para tal aquisição, conforme certidão de autoria do Setor de Contabilidade, bem como disponibilidade financeira certificada pela Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO.

No aguardo das providencias a serem tomadas por esta Comissão, na pessoa do SENHOR PREGOEIRO, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente,



JULIANA RODRIGUES LOPES
Depto. De Compras



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 127 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Oliveira de Fátima, designa Pregoeiro Oficial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, sob demais prerrogativas existentes e tendo em vista a determinação contida no art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelos servidores abaixo designados, para que no corrente exercício, proceda apreciação e julgamento de todas a licitações das modalidades previstas em lei, formalizados pelo Chefe do Poder Executivo e/ou pelos respectivos Gestores dos Fundos Municipais, sem prejuízos do exercício de suas funções na administração municipal:

- a) **ALDEMIR GONÇALVES GUIMARÃES**, inscrito no CPF 546.959.611-72 – (Presidente da CPL);
- b) **FRANCISCO IDEJAIR VIANA DE MACÊDO**, inscrito no CPF 380.486.391-49 – (Membro);
- c) **LUCIANA PEREIRA MENDES DA SILVA**, inscrita no CPF 031.147.031-94 – (Membro).

Art. 2º - A Presidência da CPL caberá ao primeiro nomeado.

Aldeir



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Oliveira de Fátima
Um governo para todos
GESTÃO: 2021-2024

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Fica designado o servidor **LEANDRO DIAS DA SILVA**, para ser o Pregoeiro Oficial do Município de Oliveira de Fátima, ficando os demais membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, como equipe de apoio.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, aos 8 dias do mês de março de 2021.


NEREU FONTES DA LUZ
PREFEITO

Certificado

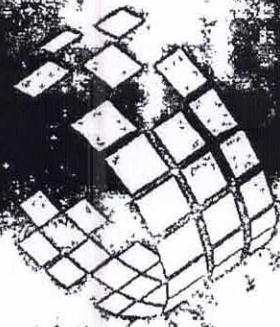
A Premier Treinamentos confere o presente certificado a:
LEANDRO DIAS DA SILVA

por sua participação e conclusão no curso
"Formação de Pregoeiros; Pregão Presencial e Eletrônico
(Lei 10.520/02 e Decreto 5.450/05) Incluindo Sistema de
Registro De Preço. (Decreto Federal 7.892/13)"

realizado nos dias 13 e 14 de Março de 2014
em Palmas - TO


Premier Treinamentos
Coordenação


Mazareno, Nesti
Palestrante



Grupo Premier


DESPACHO

LEANDRO DIAS DA SILVA, na qualidade de Pregoeiro de licitação, e com fundamento no art. 38, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, determino a abertura de processo licitatório, legalmente formalizado para, AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE PARA O MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, conforme solicitação fundamentada da Secretaria de Administração, deste Município, constante dos autos.

Após elaboração da minuta do edital, seja concedidas vistas a Assessoria Jurídica da Prefeitura para emissão do Parecer respectivo, nos termos do Parágrafo único, do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Cumpra-se

Oliveira de Fátima - TO, 17 de Agosto de 2021.



LEANDRO DIAS DA SILVA
Pregoeiro
DECRETO: 127/2021



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO:

Autorizo, com fundamento no Pregão Presencial R. de Preço nº 006/2021, da lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, a abertura de processo licitatório, legalmente formalizado para, **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE PARA O MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, cõnforme solicitação fundamentada do Senhor Secretario municipal de Administração constante dos autos.

DETERMINO:

Seja iniciado o devido processo legal, com fulcro no que preconiza a lei 10.520, de 17 de julho de 2002, obedecidas as formalidades legais.

À Comissão Permanente de Licitações para cumprimento da lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

Após vistas a Assessora Jurídica para emissão do parecer respectivo, nos termos do lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Em Anexo: Decreto Que Nomeia a CPL.

Cumpra-se

OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO, 16 de Agosto de 2021.

Nereu Fontes da Luz
Prefeito Municipal